



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

**GABINETE DO VEREADOR  
EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**

## Requerimento 288/2023

**RECEBEMOS**  
EM 15 / 09 / 2023  
Câmara Municipal de Goianésia

**APROVADO**  
EM 19 / 09 / 2023  
Câmara Municipal de Goianésia

Excelentíssimo Senhor

Vereador **Múcio Santana Martins**

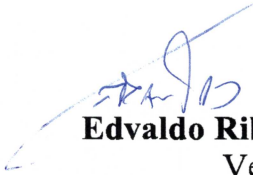
Presidente da Câmara Municipal

Goianésia - GO.

**Edvaldo Ribeiro dos Santos** vereador nesta Casa de Leis, apresenta proposta para discussão e votação e, sendo aprovada, requer o encaminhamento do anexo do Anteprojeto de Lei ao Prefeito, **Leonardo Silva Menezes**, para que, após análise, envie a este Poder proposta que “**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder a distribuição gratuita de sensor para monitoramento de glicemia pelo município de Goianésia para pessoas com diabetes.**”

Nestes termos, pedem deferimento.

Goianésia, 15 de Setembro de 2023.

  
**Edvaldo Ribeiro dos Santos**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

**GABINETE DO VEREADOR  
EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**

---

**ANTEPROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 15 DE SETEMBRO DE 2023**

**Autoria:** Edvaldo Ribeiro dos Santos.

Dispõe sobre a distribuição gratuita de sensor para monitoramento de glicemia pelo Município de Goianésia para pessoas com diabetes.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Esta Lei torna obrigatório o fornecimento gratuito de sensor para monitoramento de glicemia para pessoas com diabetes, pela Rede Pública Municipal de Saúde, denominado Sensor Libre, para fins de controle da doença.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (15/09/2023).**

  
**EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

**GABINETE DO VEREADOR  
EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

O vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa o incluso Anteprojeto que dispõe sobre a distribuição gratuita de sensor para monitoramento de glicemia pelo Município de Goianésia para as pessoas com diabetes.

O Sensor Libre é um dispositivo de monitoramento de glicose não invasivo, que é imprescindível para o controle da doença diabetes, sendo comprovadamente essencial, tendo em vista que mede automaticamente e guarda de forma contínua as leituras dos níveis de glicose ao longo do dia e da noite, podendo ser utilizado por adultos e crianças a partir dos 4 anos de idade e por gestantes.

Sabe-se que se a Diabetes não for controlada de maneira adequada pode causar lesões irreversíveis em órgãos importantes do corpo, podendo desenvolver um quadro clínico extremamente complicado como por exemplo, insuficiência renal e cegueira.

O Sensor Libre é um sistema bastante moderno que permite medir a glicemia de forma indolor, ou seja sem a necessidade do paciente furar o dedo várias vezes ao dia, pois trata-se de um adesivo que fica sob a pele da pessoa e o leitor captura as informações do sensor por meio de um rápido scan e apresenta o resultado de glicose em tempo real, trazendo o histórico das últimas oito boras, de forma que facilita o controle tanto pelo paciente como pelo profissional de saúde, que terá dados mais precisos que auxiliarão de forma mais efetiva no tratamento.

Além do fato de que o uso do referido aparelho diminui o risco de infecções, durante a madrugada enquanto o paciente dorme, e no dia seguinte quando o leitor é escaneado sobre o sensor, todas as medidas da madrugada são recuperadas, ter a informação sobre a curva de glicose no período da madrugada é essencial para o ajuste das doses de insulina e a prevenção de hipoglicemias noturnas, que colocam o paciente em riscos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

## GABINETE DO VEREADOR EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Apesar de estar grudado na pele o Sensor é discreto, resistente ao suor e não sai no banho piscina ou mar. Assim sua retirada pode ser feita somente após o fim da sua bateria para a aplicação de um novo aparelho e o paciente pode fazer a leitura utilizando o seu celular desde que possua tecnologia NFC e tenha o aplicativo da marca instalado.

É oportuno destacar que drasticamente quando há presença das complicações e diminuem também drasticamente, quando prevenidas as complicações, e conceder o Sensor beneficia inclusive o custo do tratamento. É muito mais barato fornecer este Sensor para que o paciente consiga controlar a doença, evitando assim que evolua para um quadro mais sério onde o custo de um tratamento será extremamente mais caro e doloroso.

Desta forma, entendemos ser de fundamental importância a distribuição do Sensor para o controle do nível de glicemia para os pacientes com diabetes pelo nosso Município, de forma que trará maior conforto, segurança e qualidade de vida para essas pessoas que sofrem diariamente ao conviverem com essa doença, prevenindo a ocorrência de danos irreversíveis a saúde, razão pela qual apresento o presente projeto de lei e espero contar com o apoio dos nobres pares.

Portanto, diante da relevância da matéria, há possibilidade de o Município legislar sobre o tema por ser de interesse local nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres vereadores, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (15/09/2023).

  
**EDVALDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Vereador